

Vereador Kauan do Salão [OBJ]

Gabinete – Vereador Edilson Alves de Sousa
(Kauan do Salão)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES - ES**

INDICAÇÃO Nº GB – 018/ 2025

EDILSON ALVES DE SOUSA – Autoridade representante do Poder Legislativo Municipal com assento nesta Casa de Leis, vem por meio deste, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte proposição:



INDICAÇÃO
**CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO FEMININO NO
MERCADO MUNICIPAL .**

Alicerçado no Art. 125 Inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade e urgência da construção de banheiro público feminino, visando satisfazer as necessidades humanas e promoção da saúde.

JUSTIFICATIVA

A construção do banheiro público feminino no mercado municipal é uma necessidade urgente, pois a garantia do acesso a banheiros públicos é um direito humano, e a falta deles pode causar situações humilhantes e vexatórias, especialmente para as mulheres.

Banheiro público oferece dignidade e bem-estar à população, especialmente em espaços de uso coletivo. A falta de acesso a instalações sanitárias adequadas e de qualidade pode ter um impacto negativo na saúde.

DA PROPOSIÇÃO

A nossa Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme veremos no artigo 196, abaixo:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O banheiro público também é uma infraestrutura vinculada ao direito à cidadania, à saúde e à vida, sendo um direito humano. O acesso a banheiros limpos e bem conservados é fundamental para garantir saúde e



bem-estar à população e promover a inclusão social. Por esses motivos apresentamos a presente indicação.

Nestes Termos

Espera Deferimento.

Linhares-ES, 22 de maio de 2025.

EDILSON ALVES DE SOUSA - KAUAN DO SALÃO.

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003500300036003A005000

Assinado eletronicamente por **EDILSON ALVES DE SOUSA** em 22/05/2025 13:58

Checksum: **059BC11FA3713CBA77EFAF942355AA605AD9660F03CDC3AC76E417320D551F92**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003500300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.